



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**BARÃO - RS**

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A GESTÃO DO PRESIDENTE DO  
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BARÃO

**Exercício Financeiro 2022.**

Conforme instruções contidas no artigo 115, inciso I, alínea “a” das Resoluções nº 544, 1028 e 1052, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador Senhor Ademar Gauger, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2022 constando as metas físico – financeiras previstas e alcançadas conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e no orçamento Anual do referido Exercício.

**1 – INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022.**

**1.1 – Informações sobre os repasses financeiros obtidos.**

Banco Banrisul, Agência 0342, Conta Corrente nº 04.038125.0-5

Mês / 2022	Valor Recebido em R\$
Janeiro	R\$ 90.080,86
Fevereiro	R\$ 95.833,33
Março	R\$ 95.833,33
Abril	R\$ 95.833,33
Mai	R\$ 95.833,33
Junho	R\$ 95.833,33
Julho	R\$ 95.833,33
Agosto	R\$ 95.833,33
Setembro	R\$ 95.833,33
Outubro	R\$ 95.833,33
Novembro	R\$ 95.833,33
Dezembro	R\$ 95.833,33
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.144.247,49</b>

No mês de Janeiro o valor da parcela foi a menor em R\$ 5.752,47 virtude do saldo remanescente de 2021, descontado os restos a pagar. No mês de dezembro foi efetuada a devolução das rendas financeiras no montante de R\$ 22.474,09.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

- 1.1.1 – Houve devolução de valores no montante de **R\$ 502.000,00** sendo R\$ 150.000,00 em 03/09/2022, R\$ 352.000,00 em 29/12/2022.
- 1.1.2 – Saldo em Bancos em 31/12/2022: R\$ 10.276,09 (para pagamento de restos a pagar e o saldo a ser descontado no primeiro repasse de 2023).
- 1.1.3 Saldo em Bancos pela Razão Contábil e Conciliação Bancária em 03/01/2023: R\$ 10.276,09.
- 1.2 **Contabilidade** – A contabilidade da Câmara Municipal foi efetuada em conjunto com a do Município, para contenção de despesa.
- 1.3 **Gastos com Folha de Pagamento** – A EC N° 25 no seu artigo 29 – A, § 1º, determina que o Legislativo não gaste mais de 70% de sua Receita com folha de pagamento, incluindo gastos com subsídio dos Vereadores.

A Câmara Municipal tem direito a 8% da RCL = R\$ 34.418.256,25 que representa um total de R\$ 2.753.460,50 e os gastos com a folha foram de R\$ 607.042,25. O percentual de gastos com a folha da Câmara foi de 1,76% da RCL.

## 2 - **Das metas previstas no PPA e na LOA.**

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e nem todos foram realizados até 31/12/2022 de acordo com a execução orçamentária do Exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

## 3 - **Da Administração dos Bens.**

No Exercício em tela foram adquiridos bens.

## 4 - **Da Administração Pessoal.**

Houve Revisão Geral Anual para Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Vereadores. Os Servidores e Vereadores da Câmara tiveram 0% de aumento real anual.

### 4.1 - **Relativamente a Concurso Público**

Não houve realização de concurso público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**BARÃO - RS**

**4.2 – Contratações Temporárias**

No Legislativo Municipal não houve contratação temporária.

Barão, 06 de março de 2023.

Ademar Gauger  
Presidente do Legislativo  
Exercício de 2022

Claudir Antônio Ludwig  
Presidente do Legislativo  
Exercício de 2023





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS

# DECLARAÇÃO

Declaro ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que no exercício financeiro de 2022, não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais na Câmara Municipal de Vereadores de Barão.

Câmara Municipal de Vereadores de Barão/RS, aos seis dias do mês de março de 2023.

Ademar Gauguer

Presidente da Câmara  
Municipal de Vereadores  
Exercício 2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS

## DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS DOS AGENTES PÚBLICOS

Em atendimento à Resolução do Tribunal de Contas nº 833/2008 e 861/2009, 963/2012 em seu artigo 15 e 1052/15, que dispõe sobre o exercício de controle de variação patrimonial e de sinais de enriquecimento ilícito por agente público e sobre a obrigatoriedade da apresentação de declaração de bens e rendas no exercício do cargo, função ou emprego público, nos termos das Leis Estaduais nº 12.036/2006 e nº 12980/2008 e Lei Federal nº 8429/1992, DECLARO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Exercício de 2022, que estão devidamente arquivadas na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barão, e a disposição desta Corte de Contas, as Declarações de Bens e Rendas, exercício financeiro de 2022, ano base de 2021 de todos os agentes públicos que desempenham atividades nesse Legislativo Municipal.

Barão, 06 de março de 2023.

Ademar Gauguer

Presidente da Câmara de Vereadores  
Barão / RS exercício 2022

Ata Número Vinte e Sete  
da Comissão de Inventário e  
Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis, Barão, feita em  
Barão, em 20 de dezembro de 2001, com a presença  
dos membros da Comissão: Barão, trinta e um de dezembro  
de dois mil e vinte e um. Sd. L. 1911,

Ata Número Vinte e Sete  
de trinta e um dias do mês de dezembro do  
ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se  
os membros da Comissão de Inventário e  
Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis, per-  
tinentes ao Município de Barão, designa-  
dos pela Portaria número nove mil, nove-  
centos e cinquenta e nove, de dezesseis de ou-  
tubro de dois mil e dezoito, composto pelos  
servidores: Lúcia Andréa Radarelli Lidur,  
Carlos Henrique Bourscheid e Denise Maria  
Scotta Klein, com a finalidade de relatar os  
trabalhos referentes ao Poder Executivo.  
Encontramos dificuldades na localização de  
bens, principalmente, pelo fato de estarmos  
com alguns prédios em reformas. Sugerimos  
mesmamente, que após todos os bens estiverem  
alocados em seus devidos setores, que fosse  
feito um levantamento por empresa e ou  
pessoal especializado de todos os bens mó-  
veis, bem como uma correta reavaliação  
dos mesmos. Os bens imóveis também pre-  
cisam ser levantados e reavaliados para  
serem cadastrados no sistema patrimonial  
do Município. O valor total de bens